



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.066/2017

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2017, na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a acobertar despesas referentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública, na seguinte dotação:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

Subunidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

Função 10 – SAUDE

Sub-função 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1006 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO COMPLEMENTAR

Atividade 0.069 – MANUT. CONV. CONSORCIO SAUDE SUDOESTE MINEIRO-SAÚDE

3350 41 – CONTRIBUIÇÕES.....Ficha 0332

R\$ 90.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, serão utilizados as anulações da seguinte dotação:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

Subunidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

Função 10 – SAUDE

Sub-função 301 – ATENCAO BASICA

Programa 1003 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO COLETIVA

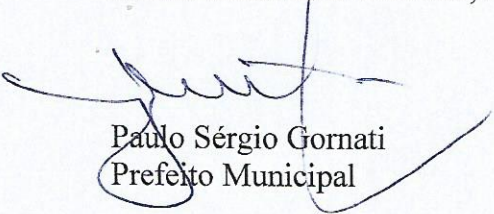
Atividade 2.071 – MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - PSC

3190 04 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....Ficha 0288

R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas/MG, aos 31 de Julho de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal